



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



MENSAGEM: 08/2018

URUBURETAMA (Ce), 15 de maio de 2018.

Senhores Edis:

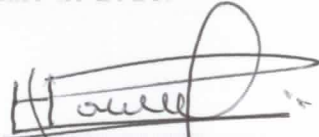
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a Contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Esclarecemos que em face da necessidade de funcionamento dos Postos de Atendimentos dos Correios, necessita de mão de obra local para o atendimento de serviços postais aos munícipes, estamos colocando à disposição 8 (oito) bolsistas para exercerem o referido mister em caráter temporário.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, tenho a certeza de sua acolhida e aprovação, deste Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Uruburetama, 15 de maio de 2018.


José Hilson de Paiva
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
16/05/18



Ao Exmo. Sr. **RICARDO BARROSO GUIMARÃES**
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE URUBURETAMA
NESTA



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Projeto de Lei nº 08/2018, Uruburetama (CE), 15 de maio de 2018.

AUTORIZA a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o funcionamento de atendimento de serviços postais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o efetivo cumprimento do convênio firmado entre o Município de Uruburetama e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fins de funcionamento de atendimento de serviços postais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15º dia do mês de maio do ano de 2018.


JOSE HILSON PAIVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Poder Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018

Comissão de Justiça e Redação



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2018

PARECER

AUTORIA: Prefeito Municipal de Uruburetama, Exmo. Sr. José Hilson de Paiva

ASSUNTO: “ Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2018, de 15 de Maio de 2018, protocolado nesta casa no dia 16 de Maio de 2018, de autoria do poder Executivo Municipal de Uruburetama, que se intitula “ **Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências .”**

A proposta em questão foi apresentada aos vereadores, não chegou nesta casa com o pedido de tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Não foi apresentada Emendas ao projeto de Lei

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise do Projeto.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Executivo, em obediência aos ditames da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual, ainda de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Poder Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018

Comissão de Justiça e Redação



Manuel Hélio Fernandes Coelho

Relator

Maria Stela Gomes Rocha

Presidente

João Batista de Sousa

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Poder Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018

Comissão de Finanças e Orçamento



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2018

PARECER

AUTORIA: Prefeito Municipal de Uruburetama, Exmo. Sr. José Hilson de Paiva

ASSUNTO: “ Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2018, de 15 de Maio de 2018, protocolado nesta casa no dia 16 de Maio de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruburetama, que se intitula “ **Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.**”

A proposta em questão foi apresentada aos vereadores, não chegou nesta casa com o pedido de tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Não foi apresentada Emendas ao projeto de Lei

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise do Projeto.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Executivo, em obediência aos ditames da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual, ainda de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 08/2018.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
Poder Legislativo Municipal
Biênio 2017/2018
Comissão de Finanças e Orçamento



Sala das Comissões, em 23 de Maio de 2018.


Raimundo Rodrigues de Sousa
Relator


Cristiane Cordeiro Costa
Presidente


José Maria Matos da Silva
Membro